

Lei nº 189

Autoriza ao Poder Executivo a efetuar o pagamento de R\$ 5.690,00 à funcionária Célia Ester de Toledo

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decreta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de R\$ 5.690,00 à funcionária Célia Ester de Toledo, importância esta a ser vinculada no orçamento de 1952.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 8 de novembro de 1951

Luiz L. L. L.
Prefeito Municipal